



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 696, de 24 de novembro de 2025	03
Portaria - SEI nº 697, de 24 de novembro de 2025	04
Portaria - SEI nº 698, de 25 de novembro de 2025	05
Portaria - SEI nº 699, de 25 de novembro de 2025	07
Portaria - SEI nº 700, de 25 de novembro de 2025	08

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 696, de 24 de novembro de 2025**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando a Portaria - SEI nº 592, de 09 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 93, de 10 de outubro de 2025, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e Adolescente (UCA), vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UCA/DGC/GAS/HU-UFMA);

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 472, de 12 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 13 de agosto de 2025, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção de Chefe da Unidade da Criança e Adolescente;

Considerando o Processo nº 23523.034299/2025-69, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e Adolescente (UCA), vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UCA/DGC/GAS/HU-UFMA):

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Juciene Monteiro Pereira e Silva	92,4	1º	Classificado para indicação
Lânia da Silva Cardoso	77,2	2º	***
Jhonny Marlon Campos Sousa	73,1	3º	***

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria - SEI nº 697, de 24 de novembro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público Rony Calisto Bezerra, matrícula SIAPE nº 331****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, para conduzir os procedimentos de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23523.002531/2025-08.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 698, de 25 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o Processo nº 23523.054330/2025-88, originado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme discriminado:

SIAPE	NOME	CARGO	SETOR	DATA
350****	Airton Pereira Dias	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	03/10/2025
340****	Ana Mirtes Gomes Cantanhede	Assistente Social	Unidade de Terapia intensiva do Adulto	15/10/2025
350****	Andrea de Fatima Gutemberg Lima	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
129****	Andressa Maria Ferreira Da Silva	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	03/10/2025
350****	Antonia Maria da Costa Lima Santos	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
350****	Cibelle Ribeiro Magalhaes Silva	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
350****	Claudenice Sousa Machado	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
350****	Fabio Garcia Rabelo	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	03/10/2025
139****	Felipe Santana e Silva	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
350****	Francylene Cunha Leal	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
350****	Jordano Bruno Cardoso Pinto dos Santos	Médico - Medicina Intensiva	Unidade de Terapia Intensivos Adulto	03/10/2025
111****	Jose Ramon Ramirez Espinosa	Médico - Medicina Intensiva	Unidade de Terapia Intensivos Adulto	03/10/2025
350****	Jucileide de Jesus Silva	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
118****	Juliana Bandeira da Rocha Lima	Médico - Psiquiatria	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	03/10/2025
116****	Laisse Regina Oliveira Ribeiro	Psicólogo – Psicólogo Hospitalar	Unidade de Terapia Intensivos Adulto	06/10/2025

350****	Leandra Gomes Leal de Almeida	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
338****	Lemuel Oliveira Silva	Farmacêutico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	01/10/2025
116****	Letícia Teixeira Torres	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	17/10/2025
140****	Livia Macedo Brito Oliveira	Médico - Clínica Médica	Unidade de Clínica Médica	03/10/2025
350****	Liviane Gomes Cavalcante Protazio	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
317****	Luciana Alencar Fialho Bringel Aquino	Médico - Clínica Médica	Unidade de Clínica Médica	03/10/2025
118****	Luzimar Rocha do Vale Freitas	Enfermeiro	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
350****	Maria do Livramento da Silva Pires	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
350****	Maria Vanderli Reis dos Santos	Técnico em Enfermagem	Unidade de Obstetrícia	03/10/2025
227****	Mirella Fontenele de Castro	Médico - Ginecologia e Obstetrícia	Unidade de Obstetrícia	03/10/2025
153****	Miriam Pereira Gomes	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
127****	Rayanna Dorneles Coelho	Fisioterapeuta	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	03/10/2025
350****	Rosiane Maria da Cunha Silva	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
119****	Sara Costa Serra	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
350****	Silvia Andrea Costa Machado	Enfermeiro - Terapia Intensiva	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	03/10/2025
350****	Tania Maria Miranda Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	08/10/2025

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Portaria - SEI nº 699, de 25 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o Processo nº 23523.054330/2025-88, originado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme discriminado:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
238****	Amanda de Maria Gomes Pinheiro	Assistente Administrativo	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	14/10/2025
213****	Eduardo Henrique da Silva França	Assistente Administrativo	Unidade de Administração de Pessoal	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	08/10/2025
208****	Elton Rodrigues Chaves	Enfermeiro	Unidade do Sistema Neuro-MúsculoEsquelético	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	16/09/2025
235****	Fabiane Ramos dos Santos	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	17/10/2025
326****	Francisco Nascimento Silva	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2	29/10/2025
215***	Gilvana Santana da Silva	Assistente Administrativo	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Setor de Apoio Terapêutico	02/06/2025
326****	Iville Jozamia da Silva Vale	Técnico em Enfermagem	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Unidade de Obstetria	05/09/2025
343****	João Carlos Amorim Junior	Fisioterapeuta	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	01/10/2025
142****	Lucia Regina Moreira de Oliveira	Enfermeiro - Saúde do Adulto	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	Unidade de Ambulatório	01/10/2025
216****	Maridalva Mota Franca Pereira	Técnico em Enfermagem	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	01/06/2025
226****	Tereza de Jesus dos Santos Vieira	Técnico em Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2	01/09/2025

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Portaria - SEI nº 700, de 25 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada NO Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Considerando o Processo nº 23523.033837/2025-06, originado na Divisão de Gestão do Cuidado - DGC/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Obstetrícia, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UOBT/DGC/GAS/HU-UFMA).

Parágrafo único. O edital referido segue anexo a esta Portaria - SEI, sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 14/2025**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/EBSERH**

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE OBSTETRÍCIA, VINCULADA À DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO, JUNTO À GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UOBT/DGC/GAS/HU-UFMA).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Obstetrícia, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UOBT/DGC/GAS/HU-UFMA).

2. DA GRATIFICAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh, conforme estabelecido no Plano de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas da Rede Ebserh - Hospital de grande, médio e pequeno porte, maternidade e especializado([clique aqui](#)).

2.2. O ocupante de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, deverá cumprir regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido pela Norma SEI nº 2/2024/DGP-EBSERH, complementada pelo Ofício Circular SEI nº 15/2024/DGP-EBSERH e pelo Ofício Circular SEI nº 11/2025/SUP/HU-UFMA-EBSERH - Carga Horária Chefia ([clique aqui](#)).

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria - SEI nº 471, de 12 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 66, de 12/08/2025 ([clique aqui](#)).

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos:

I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para as funções gratificadas;

II - Se for empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, deve ter a anuência do superintendente ou autoridade equivalente. (Ofício-Circular - SEI nº 5/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH)

III - Ter disponibilidade para a dedicação integral,, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido pela Norma SEI nº 2/2024/DGP-EBSERH, complementada pelo Ofício Circular SEI nº 15/2024/DGP-EBSERH e pelo Ofício Circular SEI nº 11/2025/SUP/HU-UFMA-EBSERH - Carga Horária Chefia);

IV - Atender os requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma - SEI nº 2/2022;

V - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: selecao@huufma.br, sendo vedado acionar membros da comissão para esse fim.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 (para todas as funções gratificadas) e 13 (para as funções gratificadas de Setor e Divisão) e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os candidatos que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **26/11/2025 a 03/12/2025**.

5.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação.

5.4. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: selecao@huufma.br.

5.5. O candidato deverá anexar ao e-mail os documentos abaixo, obedecendo a seguinte ordem:

I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

II - Currículo no **formato Lattes e a documentação comprobatória** descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - Declaração de Consentimento preenchida e assinada (Anexo II);

- IV - Manifestação de anuência (de acordo com o item 5.3, caso seja de outro HU ou demais instituições públicas);
- V - CTPS (Física ou Digital, se vínculo CLT);
- VI - Declaração(ões) de Experiência (Emitido pelos órgão(s) de gestão de pessoas da instituição (ões) onde exerceu atividades laborais);
- VII - Certificado(s) de Graduação;
- VIII - Certificado(s) de Pós-graduação (Especialização, mestrado e doutorado, caso haja);
- IX - Certificado(s) de Liderança/Gestão (Com CH mínima acumulada de 40h, caso haja).
- X - Certificados de **capacitações específicas ou correlatas à área pleiteada que serão pontuados até o limite de cada critério, conforme a NO 02/2022**. Caso não seja considerada específica ou correlata pela Comissão, ela não será pontuada).

5.6. As capacitações e experiências informadas e não comprovadas não serão consideradas para fins de pontuação.

5.7. As capacitações de Stricto Sensu e Lato Sensu, são critérios de desempate, não sendo pontuados como capacitação específica ou correlata, bem como os módulos dos referidos cursos.

5.8. As publicações acadêmico-científicas e institucionais, além das atividades de ensino (Orientações de Bancas, TCC, Monografias etc.) não são previstas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH para fins de pontuação em Processos Seletivos para Função Gratificada e não devem ser anexadas.

5.9. A documentação deverá estar em um único arquivo PDF (ou pasta zipada), seguindo a ordem acima, com, no máximo, 30MB (trinta megabytes).

5.10. O HU-UFMA não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados pelos candidatos para encaminhamento dos documentos.

5.11. Não será aceita documentação enviada após o período de inscrição.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, dar-se-á mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.4. A Superintendência deste HU-UFMA ao qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput do Art. 16 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase com os resultados obtidos por cada participante e, após a fase de recurso, será publicado o resultado da 1ª Fase, com os resultados obtidos pelos candidatos classificados, até a 3ª, 4ª ou 5ª classificação (caso haja), conforme descrito no item 6.3.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

7.3. O período referente à 2ª Fase compreende o planejamento, elaboração de instrumentos, execução e pontuação da entrevista, sendo de inteira responsabilidade do candidato atentar para a data da convocação, publicada em Boletim de Serviço.

7.4. Os candidatos classificados deverão comparecer com meia hora de antecedência do horário previsto, informado em portaria, munido de caneta esferográfica azul e com disponibilidade de tempo para a realização da 2ª fase.

7.5. A ausência à convocação para a entrevista enseja à eliminação do candidato.

7.6. Em caso de indisponibilidade de atender a convocação para a entrevista presencial, o candidato deverá fazer exposição de motivos, pelo e-mail selecao@huufma.br, no prazo máximo de 24 horas após a publicação da convocação no Boletim de Serviço, a qual será analisada pela Comissão de Seleção, para deliberação referente à possibilidade ou não de ser realizada no formato virtual, na mesma data e horário da convocação.

Parágrafo único: Somente para candidatos de outras localidades o formato virtual da entrevista será regra.

7.7. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Caso o cargo pretendido esteja previsto no Ofício Circular SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH (Anexo IV), haverá 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme art. 18 Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

8.2. O art. 18 da Norma SEI nº 2/2022/ DGP-EBSERH disciplina a 3ª Fase do Processo Seletivo, que é conduzida pela Administração Central da Ebserh.

8.3 Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico selecao@huufma.br.

9.2. Para fins de recurso da 1ª e 2ª fases, o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso Administrativo (anexo III), devendo assinar, digitalizar e enviar somente por e-mail selecao@huufma.br, identificando no assunto "Recurso da __ Fase", constando no espaço destinado qual seria a fase.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos os candidatos do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.7. Os recursos referentes à 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista Técnica) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.8. Caso haja recurso referente a 3ª Etapa (Entrevista Final) será avaliado pela respectiva Diretoria, conforme o Ofício Circular SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH supracitado.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo sofrer alterações tempestivas, com as atualizações devidamente publicizadas:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	25/11/2025
Período de inscrição dos candidatos	26/11/2025 a 03/12/2025
Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório (1ª fase)	04 a 09/12/2025
Resultado Preliminar da 1ª fase	10/12/2025
Recurso Administrativo - 1ª fase	11 e 12/12/2025 (até 15h)
Análise do Recurso da 1ª fase	15/12/2025
Publicação da análise do Recurso, Resultado final da 1ª Fase e convocação para 2ª fase	16/12/2025
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório (2ª fase)	17 a 23/12/2025
Resultado Preliminar da 2ª fase	29/12/2025
Recurso Administrativo - 2ª fase	30 e 31/12/2025 (até 12h)
Análise do Recurso da 2ª fase	05/01/2026
Publicação do Avaliação dos Recursos e Resultado da 2ª fase	06/01/2026
Envio do Parecer da Comissão ao Colegiado Executivo sobre o(a) candidato(a) indicado(a)	06/01/2026

10.2. Se houver a 3ª Fase, seu cronograma será definido pela Administração Central da Ebserh.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do processo seletivo, quando for o caso.

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.3. O resultado da seleção será divulgado por meio do site www.gov.br/ebserh/hu-ufma, observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.4. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) Ebserh deverá apresentar declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da Ebserh, oportunamente solicitado por e-mail.

11.5. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão deverá apresentar declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida em papel timbrado por seu órgão de origem.

11.6. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.7. Ao participar do processo seletivo, o candidato declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando tacitamente a divulgação de seu nome, notas e CPF descaracterizado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos ([clique aqui](#)):

Anexo I – Ficha de Inscrição no Processo Seletivo;

Anexo II - Declaração de Consentimento / Funções Gratificadas e Cargos Comissionados;

Anexo III – Formulário de Recurso Administrativo;

Anexo IV – Ofício Circular SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH (Ret. do Of. Circular SEI nº 25_2022, referente à Norma SEI nº 2_2022 DGP EBSERH).

São Luís - MA, 25 de novembro de 2025.